

## “O QUE É LUGAR DE FALA”, DE DJAMILA RIBEIRO

“QUÉ ES UN LUGAR DE HABLA”, POR DJAMILA RIBEIRO

Maria Lucília Moraes de Miranda<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo examina o obra coordenada por Djamila Ribeiro (2017) “O que é lugar de fala” apresentado pela escritora quando coordenava a coleção Feminismos Plurais da Editora Letramento em 2017. A autora da obra é graduada em Filosofia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e mestre em Filosofia também pela UNIFESP. Na apresentação da obra ela se empenha em demarcar a intencionalidade do seu livro e expõe esta demarcação quando declara que o objetivo da coleção é “trazer para o grande público questões relevantes referentes aos mais diversos feminismos de forma didática e acessível” (RIBEIRO, 2017, p. 13). Seguindo este raciocínio, indica que tem a intenção de desmistificar e explicar alguns conceitos que permeiam a realidade social e que são alvo de preconceito, especialmente o feminismo. Na referida obra manifesta que pretende abordar o conceito do feminismo negro e sua diversidade.

**Palavras-chave:** Feminismos. Mulheres Negras.

**RESUMEN:** RESUMEN: Este artículo examina el trabajo coordinado por Djamila Ribeiro (2017) “Qué es un lugar del habla” presentado por la escritora cuando coordinó la colección Feminismos Plurais de la Editora Letramento en 2017. La autora del trabajo es licenciada en Filosofía por la Universidad Federal de São Paulo Paulo (UNIFESP) y Maestría en Filosofía también de la UNIFESP. En la presentación de la obra, se esfuerza por deslindar la intencionalidad de su libro y expone esa demarcación cuando declara que el objetivo de la colección es “llevar al público en general temas relevantes relacionados con los más diversos feminismos de una manera didáctica y accesible”. camino” (RIBEIRO, 2017, p. 13). Siguiendo este razonamiento, indica que pretende desmitificar y explicar algunos conceptos que permean la realidad social y que son objeto de prejuicios, especialmente del feminismo. En ese trabajo manifiesta que pretende aproximarse al concepto del feminismo negro y su diversidad.

**Palabras clave:** Feminismos. Mujeres negras.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo é uma pesquisa e estudo sobre o que é “lugar de fala” das mulheres negras, centro de discussão sobre o feminismo apresentado pela escritora Djamila Ribeiro na coleção Feminismos Plurais da Editora Letramento no ano de 2017. A obra está dividida em quatro capítulos, nos quais a autora descreve, detalhadamente, o conceito de lugar de fala.

---

<sup>1</sup> Mestranda pela Veni Creator Christian University. Curso de Direito – Faculdade Maurício de Nassau.

Na apresentação do Livro “O que é Lugar de Fala?”, Djamila Ribeiro explica que escolheu começar a coleção com um livro sobre o feminismo negro para explicitar conceitos e romper definitivamente com a ideia da primazia de uma opressão em relação a outras.

Além disso, partindo do entendimento da linguagem como mecanismo de manutenção de poder, a autora assegura o compromisso da coleção com a descolonização do pensamento, mostrando diferentes perspectivas com uma linguagem didática, que dê conta de articular as feministas negras como sujeitos às questões essenciais para o rompimento da narrativa dominante, unindo “a sofisticação intelectual com a prática política”. (p. 14) Para orientar o percurso desta reflexão, Djamila Ribeiro dialoga com obras de diversas feministas negras como Patricia Hill Collins, Sojourner Truth, Grada Kilomba, Lélia Gonzalez, Linda Alcoff, Luiza Bairros, Sueli Carneiro, Bell Hooks, entre outras.

A autora afirma que um dos propósitos do feminismo cuida da necessidade de desmistificar e explicar alguns conceitos que permeiam a realidade social e que são alvo de preconceito, devido ao estado de vulnerabilidade das minorias.

O objetivo maior é entender como se deu a colaboração da autora na discussão de temas referentes à vulnerabilidade das mulheres negras, como o encarceramento, o racismo cultural e a branquitude, além de ampliar os conhecimentos sobre o feminismo. A reação, vez que pretendia atingir o grande público, no qual estando presente as pessoas inseridas nos critérios de vulnerabilidade por ela referidos e conseqüentemente as reações ali vivenciadas.

Conhecer, também, as ideias, aspirações e visões que abrangem as questões em relação ao feminismo, pois como bem destacou Djamila Ribeiro (2017, p. 13), coordenadora da coleção *Feminismos Plurais*, “feminismo não é um movimento uniforme, pois suas manifestações variam de acordo com o grupo social em que se insere”. Em seu livro manifesta que pretende abordar o conceito de feminismo negro e sua diversidade, tema atual e relevante.

Importante aprofundar o conhecimento sobre o assunto do livro em tela, pois é indispensável para os operadores do Direito, a exemplo de que, essencialmente, os magistrados exercem uma atividade hermenêutica ao aplicar a norma jurídica ao caso concreto.

Todos os operadores do Direito deveriam se aprofundar no assunto do Livro “O que é Lugar de Fala?”, considerando que para uma boa argumentação é necessário ser ou estar seguro sobre o assunto para usar na prática e alcançar resultado satisfatório em favor das

minorias , no caso concreto, as mulheres negras, pessoas vulneráveis, reprimida e desvalorizadas.

O conceito de lugar de fala, portanto, permite ao hermenêuta a percepção de que uma relação jurídica processual, quando o julgador não ocupa o mesmo lugar social das partes, daí ele precisará ampliar sua percepção social para alcançar os lugares de fala que desconhece, para que haja um julgamento equilibrado respeitando os parâmetros de justiça e dignidade da pessoa humana.

Por estas razões, o advogado, necessariamente, precisa de um conhecimento profundo sobre o “lugar de fala” para analisar os parâmetros utilizados, por magistrados, nas decisões e concluir se elas atingem os requisitos para uma decisão livre de preconceitos e, baseada no equilíbrio e harmonia.

Todavia, o ordenamento jurídico não tem poder, por si só, para efetivar as transformações ou controles sociais que pretende. Daí surge a importância complementar do operador do direito, o qual exerce, muitas das vezes, a função de cumprir e fazer cumprir o ordenamento jurídico.

## I PRIMEIRO CAPÍTULO: “UM POUCO DE HISTÓRIA”

O primeiro capítulo do livro “O que é lugar de fala?” eleva às discussões abolicionistas dos EUA do século XIX. Nesse contexto, a autora enxerga nas manifestações da escritora e ativista Sojourner Truth indícios do dilema da universalização da categoria mulher, ou seja, sem distinção da mulher branca e da mulher negra. A escolha por Sojourner Truth aponta que, desde muito tempo, as mulheres negras estão determinadas a lutar para serem sujeitos políticos e produzirem falas contra a supremacia dos brancos em face dos negros. Com essa percepção, Djamilia Ribeiro (2017), afirma que as mulheres negras não são enxergadas pela sociedade, muito embora apesar de, desde sempre, participarem dos movimentos sociais relevantes, especialmente o feminismo e o combate ao racismo.

A escritora não explicita de qual fonte bibliográfica extraiu os ensinamentos da pensadora em questão.

No primeiro capítulo também faz referência aos ensinamentos de Lélia Gonzalez (2017), apropriadamente, vez que ela também confronta o paradigma que domina e que chama de “feminismo hegemônico”. Lembrando que em muitos dos seus textos, Lélia Gonzalez usa uma linguagem sem obedecer às regras da gramática normativa, para enfatizar os povos que foram escravizados.

Isso, pois essa autora criticava a hierarquização dos saberes, afirmando que esse procedimento refletia a classificação racial da população. Isso se verificava, segundo ela, pois os critérios utilizados para hierarquizar o conhecimento derivavam dos critérios utilizados para a predominância da uma cultura sobre a outra. Sendo assim, como o modelo da ciência é branco, o conhecimento e cultura negra eram subjugados.

De acordo com Lélia Gonzalez (2017), a filósofa feminista evidencia a ideia de que a predominância da ciência eurocristã (branca e patriarcal) já demonstra a restrição a outros tipos de conhecimentos, demonstrando quem é legitimado para falar a verdade na sociedade ocidental, inclusive nas representações do feminismo hegemônico. Esses pensamentos são fortalecidos no fim do capítulo com citações de outras feministas negras ou latinas, as quais discutem a subjugação do conhecimento da mulher negra na sociedade em que somente o homem branco é legitimado para falar.

A autora apresenta, também, a voz firme de Giovana Xavier, professora e organizadora do grupo de estudos e catálogo “Intelectuais Negras Visíveis”, a prática feminista como sendo negra.

Nesse diálogo, que também se refere a protagonismo, capacidade de escuta e lugar de fala, façamo-nos as perguntas: Que histórias não são contadas? Quem, no Brasil e no mundo, são as pioneiras na autoria de projetos e na condução de experiências em nome da igualdade e da liberdade? De quem é a voz que foi reprimida para que a história única do feminismo virasse verdade? Na partilha desigual do nome e do como, os direitos autorais ficam com as Mulheres Negras, as grandes pioneiras na autoria de práticas feministas, desde antes da travessia do Atlântico. Como herdeiras desse patrimônio ancestral, temos em mãos o compromisso de conferir visibilidade às histórias de glória e criatividade que carregamos. Esse *turning point* nas nossas narrativas relaciona-se com a principal pauta do feminismo negro: o ato de restituir humanidades negadas. (XAVIER apud RIBEIRO, 2017, p. 22)

De maneira estratégica, a autora indica que as mulheres negras não têm visibilidade social, apesar de sempre terem participado de movimentos sociais relevantes. Para comprovar essa situação, cita as contestações levantadas por Truth em um de seus poemas, de que mulheres brancas e de classe social privilegiada se diziam defensoras do direito de sufrágio da mulher, mas defendiam os privilégios de um segmento específico da sociedade: o delas.

Há um conceito apresentado por Ribeiro (2017), ainda no primeiro capítulo, que salta aos olhos, que é o conceito de “pretuguês”, debatido e adotado por Lélia Gonzalez (2017). O “pretuguês” é uma ruptura com a ditadura do saber linguístico.

A linguagem, aduz Lélia Gonzalez (2017), se presta a escancarar mais o abismo existente entre as classes, especialmente no Brasil, cuja sociedade é pautada pela

desigualdade social. Por isso, ela aponta que o “pretuguês” é uma forma linguística legítima, que remonta às linguagens africanas e que, apesar disso (ou em razão disso), é alvo do preconceito daqueles que se dizem dominadores do conhecimento linguístico.

## 2 SEGUNDO CAPÍTULO: “MULHER NEGRA: O OUTRO DO OUTRO”

No segundo capítulo a pesquisadora objetiva determinar que a mulher negra é o ponto de partida do feminismo negro. Isso, pois a discussão do feminismo analisando a mulher em contraposição com o homem tende a adotar uma visão hierarquizada, na qual a mulher encontra-se em posição de submissão.

A autora postula que de uma forma geral a mulher é comparada ao homem, não e pensada a partir de si, como se ela se pusesse se opondo, “fosse o outro do homem, aquela que não é homem” (RIBEIRO, 2017, p. 35). Neste sentido, se a mulher é o outro do homem, a mulher negra é o outro do outro, já que, de acordo com Grada Kilomba, no debate sobre o racismo, o sujeito é o homem negro; no discurso de gênero, o sujeito é a mulher branca; e no discurso sobre a classe, a “raça” não tem lugar.

Para contextualizar este argumento, apresenta a conceituação do termo “Outro”, segundo Beauvoir (1980), conceito que pode ser atribuído ao judeu na relação com o antissemita ou ao proletário na relação com os proprietários. Depois, aponta que, para Beauvoir (1980), a mulher é vista como o Outro, pois é alvo de uma objetificação. Kilomba (2017) agrava a percepção da mulher negra na sociedade, dizendo que ela é o “Outro do Outro”. Isso, pois a mulher negra encontra-se numa situação de carência dupla, pois não é nem branca e nem homem.

A apresentação que Djamilia Ribeiro (2017) faz da pirâmide social de Kilomba (2017), merece destaque especial, posto que ao se referir a esta autora, diz do que ela pontua: a quebra da dicotomia entre homem e mulher, discutida por Beauvoir (1980), ao propor que existe quatro grandes segmentos sociais, quais sejam, o homem branco, a mulher branca, o homem negro e a mulher negra. Ela os dispõe nessa ordem, pois é a ordem que, segundo ela, se encontram na pirâmide social.

Com isso, a autora do livro ora analisado deseja demonstrar que, embora a mulher branca e o homem negro sejam caracterizados como o “Outro”, por serem, respectivamente, mulher e negro, em algum momento eles se comportam como sujeitos, por serem,

respectivamente, branca e homem. Isso não se observa com a mulher negra, que é duplamente subjugada, podendo ser considerada, por isso, como o “Outro do Outro”.

Com estes argumentos apresentados no segundo capítulo, reforça a ideia de que é preciso enxergar a mulher negra no momento de definir políticas públicas, pois, quando elas estão englobadas no gênero mulher, é razoável acreditar que as políticas sejam mais efetivas para as mulheres brancas do que para as mulheres negras.

Depois disso, apresenta o conceito de *outsider within*, introduzido por Collins (1997; 2000; 2017) e que pode ser traduzido como “forasteiro de dentro”. É um conceito que aponta para a importância de que a mulher negra se utilize de forma criativa do lugar de marginalidade que ocupa na sociedade para desenvolver teorias e pensamentos diferentes.

### 3 TERCEIRO CAPÍTULO: “O QUE É LUGAR DE FALA?”

No terceiro capítulo, por sua vez, a escritora entra definitivamente no conceito que iniciou nos capítulos anteriores. Sendo esse capítulo o título do livro, portanto o principal capítulo. A autora começa esclarecendo que a palavra “discurso” que utiliza se refere à noção foucaultiana, segundo a qual discurso não significa um conjunto de palavras ou concatenação de frases que pretendem um significado em si, mas um sistema que estrutura determinado imaginário social, principalmente quando se trata de poder e controle.

Seguindo a temática, cuidadosamente, deixa claro que não há uma epistemologia determinada sobre o termo “lugar de fala” ou, ao menos, sua origem é imprecisa.

Assim, aponta que o conceito que utiliza se assemelha ao conceito de “lugar de fala” utilizado na comunicação. Usa as discussões estabelecidas por Collins (1997; 2000; 2017), assemelha o conceito de “lugar de fala” ao conceito de “ponto de vista feminista”, distinguindo-os do conceito de “ponto de partida”. Ao falar de ponto de partida, segundo ela, não se analisa as experiências individuais, mas as condições sociais para a manifestação de cidadania.

Segundo a pesquisadora, Patrícia Hill Collins (1997; 2000; 2017) já afirmava que a teoria do ponto de vista feminino também engloba as relações de poder, apontando que o erro de Hekman foi entender grupos como amontoados de indivíduos e não como individualidades na realidade. Sendo assim, Patrícia Hill Collins (1997; 2000; 2017) indica e Djamila Ribeiro (2017) complementa que alguns fenômenos sociais são comuns a um determinado grupo, de forma que, embora sua individualidade seja determinante para a

apreensão dessas experiências, o objeto a ser analisado dentro desses grupos pode ser o mesmo.

Djamila Ribeiro (2017) menciona também o pensamento de Luiza Bairros (1991; 1995) sobre o *feminist standpoint*. Sobre esse conceito, apresenta a ideia de que não é possível entender que a opressão se acumula em virtude de o indivíduo ser mulher e negra, mas que a mulher negra experimenta a opressão de um lugar diferente da mulher branca. A opressão da mulher negra é atual, não é um fato do passado. Sabe-se, que no passado a opressão era maior, no entanto, ainda hoje é vivenciado perante a sociedade.

Com isso, conclui que essa opressão dupla proporciona à mulher negra pontos de vista diferentes, explicitando as particularidades do feminismo negro em comparação ao feminismo *lato sensu*. Construído esse argumento, aponta que não é possível dissociar as opressões para combatê-las em separado, haja vista que a mulher negra experimenta o racismo e o machismo combinados, o que a coloca em situação de maior vulnerabilidade.

Para fundamentar e aprofundar a discussão apresentada neste capítulo, é evocada a voz firme de Patricia Hill Collins, que afirma veementemente a ideia de que “lugar de fala” ou “ponto de vista” tem a ver com experiências ou posicionamentos individuais. Ao contrário:

Não estamos falando de experiências de indivíduos necessariamente, mas das condições sociais que permitem ou não que esses grupos acessem lugares de cidadania. Seria, principalmente, um debate estrutural. Não se trataria de afirmar as experiências individuais, mas de entender como o lugar social que certos grupos ocupam restringem oportunidades. (COLLINS apud RIBEIRO, 2017, p. 61)

Neste sentido, Djamila Ribeiro alerta para o fato de que é preciso entender grupos sociais não como um amontoado de indivíduos, mas como individualidades em sua própria realidade, de modo que se alcance a reflexão de que indivíduos pertencentes a determinados grupos partilham experiências similares.

#### 4 QUARTO CAPÍTULO:” TODO MUNDO TEM LUGAR DE FALA”

No último capítulo do livro a autora conclui distinguindo os conceitos de “lugar de fala” e de “representatividade”. Com esta distinção, aponta que não é exclusividade do subalterno discutir seu lugar na sociedade, haja vista que é fundamental que cada vez mais os indivíduos inseridos na norma hegemônica discutam seu posicionamento social para melhor compreender as desigualdades.

Nesse capítulo a autora afirma que o lugar de fala não é um grito de guerra para calar os que pensam em contrário. Ainda assim, ao apresentar a ideia de que esse conceito trata de uma ruptura com o regime de autorização discursiva, a autora revela que em alguns momentos é perceptível uma resistência do interlocutor. Logo, afirma que é preciso, em alguns momentos, frear as manifestações do opressor, pois elas tendem a se mostrar como respostas à manifestação daqueles que, historicamente, não deveriam se manifestar.

Encerrando o livro, a filósofa tece considerações a respeito de que todas as pessoas têm um lugar de fala, pois fala-se de um lugar social. Com estas ponderações, demonstra que a discussão sobre os aspectos sociais deve existir entre todos os grupos, mas que cada um ocupa um lugar de fala e deve saber disso. Além disso, que alguns paradigmas postos, especialmente na prática acadêmica, tentam romper com a parcialidade que é natural dos seres humanos, pois o lugar de fala faz parte do próprio indivíduo.

Nesse último capítulo, intitulado “todo mundo tem lugar de fala”, Djamila apresenta suas considerações finais através de uma reflexão sobre todo o debate proposto no decorrer do livro. De acordo com ela, não houve a pretensão de se impor uma epistemologia da verdade, mas um chamado a reflexão.

Para a autora, pensar em lugar de fala seria romper com o silêncio instituído para quem foi subalternizado, um movimento no sentido de romper com a hierarquia, que considera violenta. E finaliza:

Há pessoas que dizem que o importante é a causa, ou uma possível “voz de ninguém”, como se não fôssemos corporificados, marcados e deslegitimizados pela norma colonizadora. Mas, comumente, só fala na voz de ninguém quem sempre teve voz e nunca precisou reivindicar sua humanidade. Não à toa iniciamos esse livro com uma citação de Lélia Gonzalez: “o lixo vai falar, e numa boa”. (RIBEIRO, 2017, p. 90)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

“O que é lugar de fala?” é obra mobilizadora. O leitor fatalmente se sentirá provocado a entrar em contato com seu próprio *locus* social e a refletir sobre seus pontos de vista acerca de tantos grupos invisibilizados ao longo da história, sobretudo, as mulheres negras.

A leitura é fluída e didática, de modo que os aprendizados e as reflexões se dão de forma muito natural e prazerosa.

Djamila Ribeiro passeia com total propriedade e intimidade pelo tema e conduz o leitor com muita naturalidade e segurança, capítulo após capítulo, pelos percursos teóricos,

históricos e dialógicos que permearam a obra, sobretudo ao trazer tantas vozes feministas eloquentes para enriquecer o debate.

Tratar da temática do feminismo negro e do lugar de fala, que ainda estão tão permeados de preconceito, inserindo-os no bojo dos estudos do discurso, é absolutamente respeitável e valioso, o que faz deste livro uma fonte rica e original de pesquisa, principalmente por sua abordagem didática e suas importantes contribuições teóricas que deve ser amplamente utilizado por estudiosos da linguagem e das mais diversas áreas das ciências sociais que buscam suscitar reflexões e transformações na sociedade.

Face ao exposto e com base nos argumentos apresentados pela filósofa feminista, recomendo a leitura do livro “O que é lugar de fala?”, de Djamila Ribeiro (2017), especialmente para os estudantes do Direito, essa recomendação está baseada especialmente na experiência proporcionada pelo professor Doutor Robson Figueiredo Brito na matéria de Hermenêutica e Argumentação Jurídicas.

Ainda assim, ao apresentar a ideia de que esse conceito trata de uma ruptura com o regime de autorização discursiva, a autora revela que em alguns momentos é perceptível uma resistência do interlocutor.

Logo, a autora afirma que é preciso, em alguns momentos, frear as manifestações do opressor, pois elas tendem a se mostrar como respostas à manifestação daqueles que, historicamente, não deveriam se manifestar.

Isto posto entendo que é um livro rico em conceitos filosóficos e sociológicos que contribuem sobremaneira para a prática jurídica, haja vista que o Direito é uma ferramenta de transformação social, necessitando, para sua efetividade, do conhecimento da sociedade em que se insere.

A leitura do livro neste ambiente acadêmico proporcionou discussões conscientes, que ampliaram a percepção da turma como um todo para a compreensão do subjetivismo que permeia a atividade jurídica.

Além disso, a autora apresenta de forma ímpar a sua percepção do lugar de fala da mulher negra, o qual, em virtude do preconceito, não recebe a visibilidade que faz jus. Essas características enriquecem a percepção social daqueles que não estão inseridos no lugar de fala identificado por Ribeiro (2017), qual seja, da mulher negra.

Vale lembrar que as profissões exercidas pelos operadores do Direito têm um impacto direto e relevante na vida de outras pessoas. Vê-se, por exemplo, quanto ao advogado, que é

responsável pela postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e pelas atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, conforme Estatuto da OAB.

Para estes profissionais da advocacia, que lidam constantemente com pessoas de qualquer classe social, é fundamental a compreensão do conceito de lugar de fala, para aproximá-los da realidade dos seus clientes, especialmente daqueles que não participam da cultura hegemônica eurocristã.

Os bacharéis em Direito também ocupam diversos cargos públicos nos órgãos da administração pública, direta ou indireta. Para estes servidores ou empregados públicos, conhecer o lugar de fala de outrem é fundamental para atingir as necessidades de todas as camadas sociais. Especialmente porque os atos por eles praticados são revestidos da legitimidade do Estado, ao qual cabe representar todo o povo, não só a classe dominante.

Dentre as funções exercidas pelo operador do Direito, mister se faz destacar a função do magistrado. Isso, pois as decisões proferidas nas diversas instâncias e entrâncias do Poder Judiciário podem determinar os rumos da vida de uma pessoa de forma irreversível. Sendo assim, é preciso que também os Juízes, Desembargadores e Ministros dos Tribunais Superiores compreendam que, por ser o Estado um ente despersonalizado, cuja personalidade jurídica deriva de uma ficção do Direito, os atos estatais são atravessados pelo subjetivismo dos seus praticantes.

Vale lembrar que os magistrados exercem uma atividade hermenêutica ao aplicar a norma jurídica ao caso concreto. O conceito de lugar de fala, portanto, permite ao hermeneuta a percepção de que em uma relação jurídica processual, quando o julgador não ocupar o mesmo lugar social das partes, ele precisará ampliar sua percepção social para alcançar os lugares de fala que desconhece.

Mesmo o processo de confecção das leis *lato sensu* é marcado pelo lugar social dos representantes do povo. Embora este processo não seja atividade exclusiva de juristas, o seu produto se torna um dos objetos de estudo mais relevantes para a prática e hermenêutica jurídicas.

A importância da inserção e difusão do conceito de lugar de fala na hermenêutica jurídica surge em virtude da potência que possuem os operadores do direito e o ordenamento jurídico para regular as relações sociais e ordená-las em um determinado sentido. Todavia, o ordenamento jurídico não tem poder, por si só, para efetivar as transformações ou controles sociais que pretende. Daí surge a importância complementar do operador do direito, o qual exerce, muitas das vezes, a função de cumprir e fazer cumprir o ordenamento jurídico.

Djamila Ribeiro conclui impelindo o leitor a uma tomada de consciência sobre o que significa desestabilizar a norma hegemônica, porque aí se está confrontando o poder.

No último capítulo, intitulado “todo mundo tem lugar de fala”, Djamila Ribeiro apresenta suas considerações finais através de uma reflexão sobre todo o debate proposto no decorrer do livro.

De acordo com a autora, não houve a pretensão de se impor uma epistemologia da verdade, mas um chamado à reflexão.

Para Djamila Ribeiro, pensar em lugar de fala seria romper com o silêncio instituído para quem foi subalternizado, um movimento no sentido de romper com a hierarquia, que considera violenta. E finaliz

Há pessoas que dizem que o importante é a causa, ou uma possível “voz de ninguém”, como se não fôssemos corporificados, marcados e deslegitimizados pela norma colonizadora. Mas, comumente, só fala na voz de ninguém quem sempre teve voz e nunca precisou reivindicar sua humanidade. Não à toa iniciamos esse livro com uma citação de Lélia Gonzalez: “o lixo vai falar, e numa boa”. (p. 90)

A autora Djamila Ribeiro (2017) passeia com total propriedade e intimidade pelo tema e conduz o leitor com muita naturalidade e segurança, capítulo após capítulo, pelos percursos teóricos, históricos e dialógicos que permearam a obra, sobretudo ao trazer tantas vozes feministas eloquentes, citadas inicialmente, para enriquecer, com propriedade, o debate.

Tratar da temática do feminismo negro e do lugar de fala, que ainda estão tão permeados de preconceito, inserindo-os no bojo dos estudos do discurso, é absolutamente respeitável e valioso, o que faz deste livro uma fonte rica e original de pesquisa, principalmente por sua abordagem didática e suas importantes contribuições teóricas, que deve ser amplamente utilizado por estudiosos da linguagem e das mais diversas áreas das ciências sociais que buscam suscitar reflexões e transformações na sociedade.

Afirma, ainda, a autora que o lugar de fala não é um grito de guerra para calar os que pensam em contrário. Ainda assim, ao apresentar a ideia de que esse conceito trata de uma ruptura com o regime de autorização discursiva, a autora revela que em alguns momentos é perceptível uma resistência do interlocutor. Logo, afirma que é preciso, em alguns momentos, frear as manifestações do opressor, pois elas tendem a se mostrar como respostas à manifestação daqueles que, historicamente, não deveriam se manifestar.

Encerrando o livro, a filósofa tece considerações a respeito de que todas as pessoas têm um lugar de fala, pois fala-se de um lugar social. Com estas ponderações, demonstra que a discussão sobre os aspectos sociais deve existir entre todos os grupos, mas que cada um

ocupa um lugar de fala e deve saber disso. Além disso, que alguns paradigmas postos, especialmente na prática acadêmica, tentam romper com a parcialidade que é natural dos seres humanos, pois o lugar de fala faz parte do próprio indivíduo.

As pessoas que defendem o “lugar de fala” consideram que eventuais equívocos de compreensão não podem ser atribuídos a um abuso inerente ao conceito, alegando que não se afirma, por exemplo, que brancos deveriam parar de falar sobre questões relacionadas à população negra, mas sim que é preciso haver o devido reconhecimento à palavra das pessoas negras.

Contudo, se por um lado não se pode – sem a devida apreciação – atribuir de ofício a exclusividade da fala para os setores oprimidos, por outro a mera reivindicação do conceito parece insuficiente diante da existência concreta de correntes dos movimentos identitários que adotam uma perspectiva restritiva/exclusivista.

## REFERÊNCIAS

RIBEIRO, Djamila. **O que é Lugar de Fala?** São Paulo: Letramento, 2017.